



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaia.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

### IDENTIFICAÇÃO

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira – APAE

CNPJ: 48.448.526/0001-65

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal da Assistência Social

PROCESSO N.º: 163/2024

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.º: ° 40940012

TIPO DE AJUSTE: Termo de Fomento N.º: 05/2024

OBJETO: Custeio de ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024 VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2026

VALOR DA PARCERIA: R\$ 16.664,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.664,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve.	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Vitor Henrique Passolongo de Souza	[REDACTED]
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	[REDACTED]
Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi	[REDACTED]
Decreto n.º 7.319 de 27/11/2024	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Jaqueline Siani Florêncio	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento: 27/08/1982
Portaria n.º 14.060 de 27/11/2024	

### ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
<b>Localização:</b> Rua Alexandre Muraishi, n.º 00250 – Centro.
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento.
<b>Finalidade Estatutária:</b> Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial: I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

*Siani*



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Descrição do objeto:** Custeio de ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:**

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
21/11/24	18603	20/12/2024	Federal	R\$ 8.332,00
		20/12/2024	Federal	R\$ 8.332,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 16.664,00</b>

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não-houve rendimentos

**Observou-se descumprimento da Cláusula Sexta, sendo:**

**CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos referentes ao presente TERMO DE FOMENTO, desembolsados pelo Município de Guaira, serão mantidos na Conta Corrente N.º 1.588-1, Agência N.º 8670-3, Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira:** Os recursos depositados na conta bancária específica do TERMO DE FOMENTO deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
12/02/2025	Novembro	-
12/02/2025	Dezembro	-

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.340,03



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
-	-	-	-

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Meta Quantitativa	Cumprimento
Aquisição de Gêneros Alimentícios	Meta cumprida
Pagamento de Utilidade Pública Força e Luz	Meta cumprida
Aquisição de Materiais de Expediente	Meta não cumprida
Aquisição de Materiais Didáticos	Meta não cumprida
Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza	Meta não cumprida
Meta Qualitativa	Cumprimento
Garantir a oferta das ações com qualidade, visto que todos os usuários do serviço terão acesso diretamente aos materiais adquiridos, potencializando as atividades desenvolvidas com autonomia e independência, melhorando a qualidade de vida dos usuários e do serviço ofertado.	Meta cumprida parcialmente
<b>Análise do cumprimento do objeto:</b> Verificou-se que a OSC cumpriu parcialmente as metas pactuadas no Plano de Trabalho. Foi possível visualizar a aquisição de gêneros alimentícios, os quais proporcionaram o benefício de melhorias na alimentação ofertada, de forma saudável e balanceada, observadas as necessidades individuais dos usuários, bem como contribuiu com o orçamento da organização. Devido o período inicial da parceria ainda não se fez necessária aplicação de pesquisa de satisfação com os usuários. Desse modo, infere-se que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, indicando o cumprimento parcial do plano de trabalho. Ressalta-se que esta parceria celebrada se deu em virtude de Emenda Federal impositiva por meio do Sistema SIGTV.	

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:**

Foram disponibilizados pela OSC os documentos comprobatórios quanto a regularidade dos gastos e contabilização assinados pelo contador.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

**J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Não se aplica.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Não houve visitas técnicas in loco para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto neste período.

**N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:**

Não ocorreu rateio administrativo de custos indiretos.



**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



### CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

( ) Regular

(X) Regular com ressalvas (ressalva quanto ao descumprimento da aplicação financeira do recurso público).

( ) Irregular

Considerando o monitoramento e avaliação realizado no período de 19/11/24 a 31/12/24, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo parcial, tendo em vista que não ocorreu o cumprimento total das metas na periodicidade pactuada.

Guaira/SP, 20 de maio 2025.

**Jaqueline Siani Florêncio**  
Gestora da Parceria  
CPF: [REDACTED]

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito do Município de Guaira  
CPF: [REDACTED]